

Publicada no Jornal Oficial nº 411, de 21 de outubro de 1965.

LEI Nº 893

PROCESSO Nº 385-R

LEI N. 893, de 18 de outubro de 1965.	Autoriza abertura de cré- dito adicional.
---	--

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de CR\$ 54.778.470 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta cruzeiros) suplementar a dotações da Despesa fixada, sendo cr\$ 52.778,470 (cinquenta e dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta cruzeiros) na conformidade do quadro analítico que institui o Projeto que originou esta lei; o cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) destinados à prosseguimento das obras da praça Nossa Senhora da Glória, no bairro do Pedregulho.

Parágr. único—No decreto que abrir o crédito constará a indicação de recursos hábeis, observando o disposto no artigo 81, da lei Orgânica dos Municípios e no artigo 43, da Lei 4.320, de 1964.

Artigo 2.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 18 de Outubro de 1965.

Belmiro Dinamarco Filho  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana  
Diretor da Fazenda

Registrada no Livro de Leis Municipais n.  
VII, a fls. 167.

Sergio Altino M. Ribeiro  
Secretario